



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às onze horas e quatro minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2023, sob a presidência do Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto – Substituto dos Diretores Geral e Executivo e Diretor de Infraestrutura Rodoviária. Estiveram presentes as Senhoras Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; Karoline Brasileiro Quirino Lemos – Diretora de Infraestrutura Aquaviária; Meire Cristina Cabral de Araújo Silva – Corregedora do DNIT; Thays da Rocha Moura Ribeiro – Ouvidora do DNIT; e os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Rossini de Oliveira Wanderley – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. O Diretor-Geral Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Senhor Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os assuntos seguintes: **Relato nº. 5/2023/DIR – Processo nº. 50620.000610/2022-06** – Assunto: Sexto termo aditivo para substituição da empresa consorciada Constran S.A. Construções e Comércio - em recuperação judicial, por sua subsidiária integral, Constran Internacional Construções S.A., referente ao Contrato nº. TT-083/2017, firmado com o Consórcio BR-101/AL para elaborar os projetos básico e executivo e executar as obras remanescentes de duplicação e restauração, com melhoramentos da pista existente, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-101/AL (remanescentes dos lotes 4 e 5). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 6/2023/DIR – Processo nº. 50600.026921/2020-63** – Assunto: Convalidação de ato correspondente à celebração do primeiro termo aditivo, referente ao Convênio nº. 4500058420, celebrado entre a Itaipu Binacional e o estado do Paraná, tendo como unidade executora o Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PR e como interveniente-anuente o DNIT, cujo objeto é a duplicação e manutenção de segmento da rodovia BR-469/PR, Rodovia das Cataratas. O objeto do termo aditivo é a suplementação do aporte financeiro da Itaipu e do valor total do Convênio; a prorrogação do prazo de vigência por mais seis meses; inclusão dos parágrafos quinto, sexto e sétimo da Cláusula Décima Terceira; inclusão do parágrafo quinto da Cláusula Vigésima Oitava; e inclusão de Cláusula no Capítulo X - “Devolução de Recursos”. O objeto do Convênio permanece inalterado. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em face da discussão a respeito do assunto, a Diretoria Colegiada registrou o entendimento de que a orçamentação dos valores a serem aditivados, discriminados em tabela constante no Relato supra (13415970), foi realizada pelo Governo do Estado, não sendo averiguada por meio do SICRO e não cabendo ao DNIT a responsabilidade sobre a precificação e o ônus financeiro dos acréscimos advindos. **Relato nº. 9/2023/DIR – Processo nº. 50606.004897/2020-51** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para celebrar Acordo de Cooperação Técnica em todas as suas fases e para aprovar, lavrar, assinar, publicar, gerir, rescindir e realizar os demais atos decorrentes do Acordo, que será firmado entre o DNIT e a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com o objetivo de executar intervenções emergenciais em dois viadutos paralelos, nomeados Viaduto A e Viaduto B, localizados no cruzamento da Avenida Carlos Luz, sobre a rodovia BR-381/MG. O Acordo será sem ônus para o DNIT e o prazo será de 36 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em face da discussão a respeito do assunto, a Diretoria Colegiada determinou que as Diretorias de Infraestrutura Rodoviária e de Planejamento e Pesquisa realizem avaliação conjunta do Acordo, especificamente no que tange à Cláusula Quarta – Da Forma de Execução dos Serviços de Cooperação do Segmento de Rodovia, quanto aos pontos relativos ao projeto, a fim de deixar regulamentadas e explícitas as responsabilidades de cada ente do ACT. **Relato nº. 11/2023/DIR – Processo nº. 50009.000156/2016-54** – Assunto: Sexto termo aditivo para reajustamento de preços, com reflexo financeiro positivo no valor de R\$7.647.530,67 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº. 622/2017, firmado com o Ministério da Defesa - Comando do Exército, mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção – DEC, tendo como executor o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, visando à execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia BR-

432/RR. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Apresentados os relatos da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 6/2023/DAF – Processo nº. 50600.022104/2018-11** – Assunto: Pedido de autorização para alterar a Portaria nº. 5.541/2018, que delega competência ao Diretor de Administração e Finanças para conceder vantagens, benefícios, licenças e afastamentos aos servidores do DNIT. A proposta visa atender ao previsto na Lei nº. 14.133/2021, cuja vigência obrigatória será a partir de 1º de abril de 2023; e promover ajustes de inadequações estruturais e de conteúdo. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 7/2023/DAF – Processo nº. 50602.003280/2022-11** – Assunto: Proposta de alteração da Instrução Normativa nº. 67/2021, alterada pela Instrução Normativa nº. 16/DNIT SEDE/2022, as quais dispõem sobre procedimentos relativos à padronização, cronologia, organização, divulgação e execução da sistemática de pagamentos no âmbito do DNIT. A alteração visa atualizar o documento exigido no inciso VII do artigo 12º da Instrução Normativa nº. 67/2021, que será uma “Declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias” ao invés de um “Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê recomendou avaliar a necessidade de encaminhar o assunto para análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em face da discussão a respeito da matéria, a Diretoria Colegiada recomendou que as Diretorias Setoriais alertem os fiscais de contratos e as Superintendências Regionais quanto ao acompanhamento das obrigações trabalhistas para dar maior segurança aos gestores da Autarquia. Apresentados os relatos da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 1/2023/DPP – Processo nº. 50600.050504/2022-01** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o DNIT e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto – ABTC, objetivando estabelecer mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento ao aprimoramento do Álbum de Projetos - Tipo de dispositivos de drenagem - IPR-736, no que tange à revisão de tubos e aduelas pré-fabricados em concreto, aduelas em concreto moldadas *in loco* e dispositivos de interligação e saídas, adequando-os para as demandas de mercado e possibilidades técnicas e fabris e colaborando para o aumento da durabilidade desses produtos. O Acordo será sem ônus para o DNIT. E, os prazos de execução e vigência serão de 24 e 30 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 2/2023/DPP – Processo nº. 50600.030674/2022-61** – Assunto: Delegação de competência plena à Superintendência Regional no estado do Maranhão para assumir a gestão e fiscalização do Contrato nº. 00 352/2022, firmado com a empresa a Egetra Engenharia Ltda. para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia correspondentes às obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade, com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos, da rodovia BR-235/TO/MA. A análise dos produtos ficará a cargo da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP/DPP. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em face da discussão a respeito da matéria, a Diretoria Colegiada registrou o entendimento que a delegação da gestão à qual se refere o pedido trata de controle de prazos, atos administrativos rotineiros e acompanhamento do citado Contrato. A análise dos produtos ficará a cargo da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP/DPP, a qual é a Unidade Gestora do instrumento. **Relato nº. 3/2023/DPP – Processo nº. 50600.017971/2020-50** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Maranhão para celebrar o contrato proveniente do certame licitatório relativo ao Edital nº. 298/2022, realizado pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, já homologado e ratificado pela Diretoria Colegiada; e para gerir e fiscalizar o respectivo instrumento, cujo objeto é a elaboração dos estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de adequação de capacidade, duplicação, restauração e reabilitação, com melhorias para segurança de rodovia, inclusive segmentos planejados, da rodovia BR-010/MA. A análise dos produtos ficará a cargo da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP/DPP. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em face da discussão a respeito da matéria, a Diretoria Colegiada registrou o entendimento de que a delegação da gestão à qual se refere o pedido trata de controle de prazos, atos administrativos rotineiros e acompanhamento do citado Contrato. A análise dos produtos ficará a cargo da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP/DPP, a qual também é a Unidade Gestora do instrumento. **Relato nº. 4/2023/DPP – Processo nº. 50600.011886/2022-40** – Assunto: Pedido de autorização para incluir o item DFD 1/2023 no Plano de Contratações Anual para 2023 – PCA/2023, relativo à contratação de empresa para executar serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas correlatos e o gerenciamento ambiental, referentes às obras de adequação da capacidade e duplicação da rodovia BR-116/RS, do Km 300,54 ao Km 511,76. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Apresentados os relatos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura

Ferrovária Substituto, que apresentou o seguinte assunto: **Relato nº. 1/2023/DIF – Processo nº. 50600.009495/2020-01** – Assunto: Pedido de autorização para cessão do bem imóvel denominado Estação Ferroviária de Mogiana (NBP 4460097), Não Operacional - NOP, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, ao município de Uberaba/MG, para ser ocupado e utilizado pela Guarda Civil Municipal - GCM do citado município, cujo Termo de Cessão será o de nº. 1/2023/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor-Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura das Atas da 2ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária da Colegiada, datadas de 16 e 19 de janeiro de 2023, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A planilha de avaliação de riscos relativa aos assuntos aqui tratados comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI nº. 13535594. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral Substituto encerrou a reunião às onze horas e quarenta e seis minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor-Geral Substituto e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Euclides Bandeira de Souza Neto
Diretor-Geral Substituto
Diretor Executivo Substituto
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Karoline Brasileiro Quirino Lemos
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 31/01/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 31/01/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor Geral-Substituto**, em 31/01/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Brasileiro Quirino Lemos, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 31/01/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 01/02/2023, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 01/02/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 02/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13550278** e o código CRC **9A7C03C8**.

Referência: Processo nº 50600.002082/2023-31

SEI nº 13550278